



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
Mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 22/07/22

Rubrica Responsável

DE 21 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 2092/2022

Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa 0013 Saúde Cidadã
Atividade: 2.318 CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS - CONS. INTER. CIS/CAÍ (INCREMENTO TEMPORÁRIO PORT.Nº 1.442/2022) REC 4500
Atividade: 2.319 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (INCREMENTO TEMPORÁRIO PORT.Nº 1.442/2022) REC 4500

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.978/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2022 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa 0013 Saúde Cidadã
Atividade: 2.318 CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS - CONS. INTER. CIS/CAÍ (INCREMENTO TEMPORÁRIO PORT.Nº 1.442/2022) REC 4500
Atividade: 2.319 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (INCREMENTO TEMPORÁRIO PORT.Nº 1.442/2022) REC 4500

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 150.000,00 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa 0013 Saúde Cidadã
Atividade: 2.318 CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS - CONS. INTER. CIS/CAÍ (INCREMENTO TEMPORÁRIO PORT.Nº 1.442/2022) REC 4500

Classificação Orçamentária: 3.3.93.39.00.00.00.00 - 1041 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
4500 CUSTEIO - Atenção Primária

R\$ 135.000,00
Subtotal R\$ 135.000,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Atividade: 2.319 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (INCREMENTO TEMPORÁRIO PORT.Nº 1.442/2022) REC 4500

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1042 - Material de Consumo
4500 CUSTEIO - Atenção Primária

R\$ 5.000,00
Subtotal R\$ 5.000,00

Classificação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1043 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4500 CUSTEIO - Atenção Primária

R\$ 10.000,00
Subtotal R\$ 10.000,00

Total Geral R\$ 150.000,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00:

Excesso de arrecadação 4500 CUSTEIO - Atenção Primária

150.000,00

Subtotal R\$ 150.000,00
Total Geral R\$ 150.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2022

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Marcelo Azevedo Zuanazzi

Inspetor Tributário

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

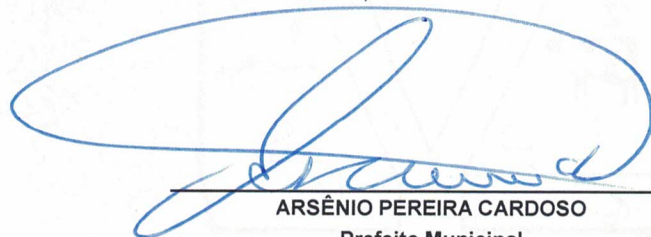
Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2022 no valor de R\$ 150.000,00.

O objetivo desta abertura de crédito adicional especial nas Ações 2.318 e 2.319, será a contratação de profissionais especializados com formação para desenvolvimento das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, através do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (Cis-Caí), curso de formação profissional com temas relacionadas as PICS - Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e aquisição de material para desenvolvimento das Ações de Terapias Integrativas, repasse advindo de Emenda Parlamentar nº 81000312/2022 do Deputado Federal Giovani Cherini, Proposta nº 36000461267202200 e Portaria nº 1.442, Ministério da Saúde.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2022



ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal